

Proc. 14.125/38

CGA/AL.

23

VISTOS E CONSIDERADOS os autos do processo em que o inspector de previdência João Paulo de Macedo Loures traz ao conhecimento d'este Conselho a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Noroeste do Brasil, pela qual se determinou, em caso não fosse autorizado por este Conselho o fechamento das respectivas farmacias, a venda de medicamentos, exclusivamente á vista e ao preço do custo, sem incluir a despesa das referidas farmacias, que importam de Rs... 370\$000 (trezentos e setenta mil réis) diários:

DETERMINO o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos do voto escrito do Sr. Relator, submeter o processo á consideração do Excm. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Oswaldo Costa Miranda

Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

29. 11. 38